



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Avenida Campos Sales, 2283 - Bairro Centro - CEP 76804358 - Porto Velho - RO

**RESOLUÇÃO Nº 024/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre Aprovação da Proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 0012/2025, de autoria do Vereador Militino Feder, no valor de R\$ 407.221,00, destinada à aquisição de uma ambulância TIPO "B", para a Maternidade Municipal Mãe Esperança, no Município de Porto Velho/RO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o Decreto 21.694/2026 de 8 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos Oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho;

Considerando a 3ª Reunião Ordinária de 28 de abril de 2026. A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decide por unanimidade de votos pela aprovação **desta Resolução.**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a Proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 0012/2025, de autoria do Vereador Militino Feder, no valor de R\$ 407.221,00 (quatrocentos e sete mil, duzentos e vinte e um reais), destinada à aquisição de uma ambulância TIPO "B", para a Maternidade Municipal Mãe Esperança, no Município de Porto Velho/RO, com a finalidade de garantir o transporte seguro e adequado de pacientes.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2026.

**Robinson Cardoso Machado Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

**Sandra Maria Petillo Cardoso**  
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 05/05/2026, às 09:58, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 06/05/2026, às 13:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0866370** e o código CRC **5AB39DAA**.



005.007360/2026-30

0866370v3

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
RESOLUÇÃO Nº 024/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

**RESOLUÇÃO Nº 024/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre Aprovação da Proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 0012/2025, de autoria do Vereador Militino Feder, no valor de R\$ 407.221,00, destinada à aquisição de uma ambulância TIPO “B”, para a Maternidade Municipal Mãe Esperança, no Município de Porto Velho/RO.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4o da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o Decreto 21.694/2026 de 8 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos Oriundos de emendas parlamentares do município de Porto Velho;

Considerando a 3ª Reunião Ordinária de 28 de abril de 2026. A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, decide por unanimidade de votos pela aprovação **desta Resolução.**

RESOLVE:

**Art. 1º**– Aprovar a Proposta de Emenda Impositiva Individual Municipal nº 0012/2025, de autoria do Vereador Militino Feder, no valor de R\$ 407.221,00 (quatrocentos e sete mil, duzentos e vinte e um reais), destinada à aquisição de uma ambulância TIPO “B”, para a Maternidade Municipal Mãe Esperança, no Município de Porto Velho/RO, com a finalidade de garantir o transporte seguro e adequado de pacientes.

**Art. 2º**– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2026.

**ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

**SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente, em 05/05/2026, às 09:58, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 06/05/2026, às 13:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 0866370 e o código CRC 5AB39DAA.

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**8683BA41

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/05/2026. Edição 4228  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>